



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Informações Básicas

1.1 Processos Administrativos: **VR-12.073-00000289/2026**

1.2 Este documento consiste em Estudos Técnicos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade, mensurar os riscos e determinar uma estratégia de contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2 Descrição da Necessidade

Trata-se de contratação de empresa para: **Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ**, seguindo os projetos e especificações da planilha orçamentária anexada neste processo.

Justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ, para a promoção do atendimento aos munícipes.

2.1 Diante da necessidade acima se iniciou o presente ETP por meio do qual será possível decidir qual é a melhor solução.

2.2 As quantidades foram estimadas com base na proposta constante do Processo Administrativo.

2.3 Os serviços têm natureza de serviços especializados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa para a Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ.

2.4 Justifica-se que o **Plano de Contratação Anual (PCA)** até o presente momento, não teve seu documento concluído pelo Município de Volta Redonda. Por esse motivo estaremos inserindo ao processo quando formalizado e adequado. Não obstante, a **Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ**, se faz necessária para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, localizadas na rua Pitágoras, nº399, bairro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Retiro, CEP:27281-160, Volta Redonda – RJ, está previsto no Plano Plurianual (PPA), **Lei Municipal nº6.700/2025** – 2026 a 2029 e na **Lei Orçamentária Anual, reduzido 685230-0.**

3 Área Requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá suprir as necessidades assim incluindo os requisitos de qualidade de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

4.2 Dada à situação em que o presente ETP foi elaborado, a definição dos requisitos da contratação, deverão estar de acordo com o Projeto Básico.

5 Das Penalidades e Extinção

5.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou execução do serviço da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I** - Advertência;
- II** - Multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2) As peculiaridades do caso concreto;
- 3) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I** - Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III** - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6 Levantamento de Mercado

6.1 Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6.2 Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, mas foi realizada a pesquisa de preços conforme Art. 5º, inciso IV por utilizar pesquisa direta com os fornecedores.

6.3 A instrução Normativa 05/2014 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão no Art. 24, Inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

6.4 Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado não sendo possível em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, conforme dados abaixo:

7 Descrição da solução como um todo

7.1 A solução a ser adotada consiste na contratação de empresa para **Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva**, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ. Após o orçamento conforme planilha orçamentária em anexo, chegou-se ao seguinte valor preliminar:

Item	Especificações	Valor
01	Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ.	R\$129.589,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7.2 Em conclusão chegando a melhor solução a utilização dos valores atualizados, conforme artigo 26 do Decreto Municipal nº 18254/2024.

7.3 A contratação de empresa de engenharia para a Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ, deverá seguir rigorosamente as especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

7.4 Em hipótese alguma serão aceitos materiais diferentes do que foi adquirido/contratado conforme planilha e que esteja em desacordo com a especificação ou que não atender as especificações do Estudo Técnico Preliminar.

8 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

8.1 O objeto desta contratação não será parcelado, foi constatado que uma entrega integral, respeitando os prazos de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro em anexo no processo, seria mais viável e atenderia de forma satisfatória a administração sendo mais econômico uma única entrega que será acompanhado pelo Departamento de Obras (DO) permitindo maior organização, melhor planejamento, com eficiência, transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Obras.

9 Demonstrativo dos resultados pretendidos

9.1 Pretende-se, portanto com esta contratação/aquisição atingir os seguintes objetivos permitindo que a Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ, seja concluída mediante prazo com a utilização correta dos materiais, além de seguir todas as normas de segurança.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade a contratação desta demanda.

11 Descrição de possíveis impactos ambientais

11.1 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12 Resultados Pretendidos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.1 Resultado esperado é Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ, conforme proposta apresentada.

13 Providências a serem adotadas

13.1 Para a celebração do contrato não serão necessárias à adoção de providências prévia, tendo em vista que a aquisição pretendida está de acordo com as necessidades desta SMO/PMVR.

13.2 No que se referem à fiscalização do contrato, os servidores do Município lotado na Secretaria Municipal de Obras, já possuem qualificação, experiência para recebimento, conferência e ateste;

13.3 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor:

Nome	Cargo	Matricula
Daniele Cristina do Nascimento Miranda	Gerente III	487406

Fiscal:

Nome	Cargo	Matricula
Luciano Carlos Itaboray de Lacerda	Assessor Especial I	486841

Fiscal Suplente:

Nome	Cargo	Matricula
Enderson Ulysses Leal	Engenheiro Civil	443794/003785

14 Sustentação do Contrato

14.1 Recursos materiais e humanos

14.1.2 Além da Equipe de Gestão do contrato e Fiscal a Secretaria Municipal de Obras disponibilizará recursos materiais e humanos, não sendo necessários tais recursos por parte da Administração.

14.2 Descontinuidades do fornecimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.2.2 No caso de descumprimento da Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ, o fiscal do contrato tomará as providências cabíveis, de acordo com cláusulas do edital e contrato, visando sanar problemas por ventura ocorridos.

15 Declarações de Viabilidade

15.1 A equipe de planejamento deste ETP e de acordo com a autoridade desta, SMO declara viável esta contratação.

15.1.1 Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação visa proporcionar solução para atender a Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ, o projeto atende as exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto a população.

16 Considerações Finais

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação de uma empresa para a **Obra de Desmontagem da Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra Poliesportiva, localizada na Praça Ayrton Senna da Silva, bairro Parque das Ilhas, SN, Volta Redonda – RJ.**

17 Equipe de Planejamento e Elaboração

Volta Redonda - RJ, 18 de março de 2026.

Responsável:

Alexia de Araujo Rodrigues
Departamento Geral de Administração
Secretaria Municipal de Obras

Autorizado por:

Oscar Ribeiro Magalhães
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Despesas